



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1658/2022

“Autoriza o Poder Executivo a alterar lei 1645/2022, para o fiel cumprimento das regras de Procedimentos Contábeis estabelecidas pelo Tesouro Nacional, Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica alterado os códigos dos projetos/atividades, do anexo I da Lei 1645/2022, que passará a vigorar da seguinte forma:

- Onde se lê: 12.368.1002.1205 – AQUISIÇÃO MATERIAL PEDAGÓGICO PLAY MAIS CV 391/PGE, leia-se: 12.368.1002.1219 - AQUISIÇÃO MATERIAL PEDAGÓGICO PLAY MAIS CV 391/PGE.
- Onde se lê: 08.244.1004.1206 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CV 333/PGE-2021, leia-se: 08.244.1004.1220 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CV 333/PGE-2021.

Parágrafo único. Os créditos a que se referem o caput do artigo 1º, são oriundos de transferências de convênios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –
RO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro
de dois mil e vinte e dois.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
03-03-22

Publicação no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 12197
De: 25/02/22 a: 26/03/22
Assinatura:
Gláucia Pestre Ferreira
Assessora de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Mat. 8866 - PMB/RO

Rua São Lucas, 2476, Setor 06 – CEP 76.880-000 – Buritis – RO
Fone: (69) 3238-2383 – CNPJ 01.266.058/0001-44
semgov@buritis.ro.gov.br